

Nome	Data de nascimento
Danusa de Freitas Ferreira Macedo	16-03-1962
Emillie Pinheiro Barros	15-06-1994

9 de outubro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

206442905

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 13431/2012

Por despacho do Diretor-Geral de 28 de setembro de 2012:

João Manuel Lopes de Figueiredo, Técnico de Justiça Auxiliar dos serviços do ministério público do Tribunal de Comarca de Faro — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do ministério público do Tribunal de Comarca de Albufeira.

Fernando Ramos Pinto Osório, Técnico de Justiça Auxiliar dos serviços do ministério público do Tribunal de Comarca de Albufeira — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do ministério público do Tribunal de Comarca de Faro.

Prazo para início de funções: 2 dias

1 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida*.
206441917

Despacho (extrato) n.º 13432/2012

Por despacho do Diretor-Geral de 28.09.2012:

Paula Maria Ferreira da Silva Carvalho, Escrivã-Adjunta, do Tribunal de Comarca de Espinho, autorizada a permuta, para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Santa Maria da Feira.

Primavera Adelaide Xavier Neves, Escrivã-Adjunta, do Tribunal de Comarca de Santa Maria da Feira, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Espinho.

Prazo para início de funções: 2 dias.

3 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida*.
206441771

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 13685/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 24 de agosto de 2011, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer atividade no Gabinete Médico-Legal de Angra do Heroísmo, aberto pelo aviso n.º 9102/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio, por motivo da inexistência de candidatas à prossecução daquele procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206441147

Aviso n.º 13686/2012

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 8465/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 121, de 25 de junho, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado.

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o júri deliberou quanto à admissão e exclusão dos candidatos.

Relativamente aos candidatos excluídos o júri decidiu manter as suas decisões de exclusão, constantes da lista de candidatos excluídos.

As listas dos candidatos admitidos (com a indicação do método de seleção obrigatório a aplicar) e excluídos encontram-se afixadas na sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, em Coimbra, e disponibilizadas, a partir da data da publicação do presente aviso, na página eletrónica do INMLCF, I. P. (www.inml.mj.pt), nos termos do disposto no n.º 3, alínea d), do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para o Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos portadores de deficiência, deverão indicar, caso se justifique, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., os elementos necessários de adequação às suas capacidades de comunicação/expressão à realização da prova escrita de conhecimentos.

4 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206440718

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13687/2012

Por meu despacho, datado de 25 de setembro de 2012, foi José António Beiras Sinfrónio, primeiro-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Elvas, ficando afeto à Conservatória do Registo Civil do respetivo município, nos termos conjugados do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, com efeitos a contar do dia 1 de outubro do corrente ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de outubro de 2012. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.

206440378

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13688/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 14 de setembro de 2012 do Presidente do Conselho Diretivo do IPQ, I. P., relativa ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior para a área da Assessoria Jurídica, aberto pelo despacho de 11 de maio de 2012 e publicado pelo Aviso n.º 7651/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, se encontra afixada nas instalações do IPQ, e disponibilizada na página eletrónica deste organismo. (www.ipq.pt), no separador “Recursos Humanos”.

14 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

206440791

Despacho n.º 13433/2012

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.12.6.012

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação a empresa:

TACOFRANCO de António Manuel Santos Franco, Rua das Novas Tecnologias, 12, Parque Industrial de Beja, 7800-452 Beja, na qualidade

de Instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.11.6.004, da empresa TACOFRANCO, L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2011.

28 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



306371788

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1421/2012

Por deliberação de 25 de setembro de 2012, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Fernando de Oliveira Louro, como técnico superior, colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, com efeitos a 1 de outubro de 2012.

9 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

206441739

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13434/2012

O Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

A Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, determinou a sua estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Importa, pois, proceder à aprovação e implementação da estrutura flexível da DGADR, criando as condições necessárias à prossecução das suas atribuições através do efetivo desenvolvimento das competências cometidas às respetivas unidades orgânicas.

Assim, ao abrigo da conjugação das normas constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada através da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida através do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e, ainda, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, determino que a estrutura flexível da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é a seguinte:

1 — Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 2.º

ambos da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1.1 — Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), à qual compete:

a) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro assim como no que se refere à sua formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o balanço social e a atualização do Sistema de Informação da Organização do Estado;

b) Assegurar o processamento de vencimentos, remunerações e outros abonos;

c) Promover a realização de ações referentes à racionalização, simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio com vista a uma maior eficiência, eficácia, economia, sustentabilidade e responsabilidade social potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;

d) Coordenar o processo de aplicação na DGADR dos subsistemas 2 e 3, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);

e) Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;

f) Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais, de higiene e de segurança no trabalho.

1.2 — Divisão de Gestão Financeira (DGF), à qual compete:

a) Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental;

b) Promover a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e do relatório financeiro anual da gestão efetuada;

c) Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;

d) Assegurar a execução orçamental e financeira e prestação de contas dos projetos cofinanciados;

e) Identificar e atualizar o cadastro de bens e da frota automóvel da DGADR;

f) Assegurar as funções de aprovisionamento e economato.

1.3 — Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI), à qual compete:

a) Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização;

b) Assegurar a gestão e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, colaborando com a DGF na permanente atualização do cadastro destes recursos;

c) Conceber, estruturar e desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços web intra e extra organização;

d) Coordenar a divulgação da informação produzida pela DGADR promovendo a sistemática e permanente atualização dos espaços Web;

e) Assegurar a gestão do serviço de documentação, garantindo a edição, circulação e divulgação da informação produzida pela DGADR nos seus variados suportes;

f) Programar, preparar e executar as ações de informação e relações públicas e divulgação da atividade da DGADR;

g) Conceber e gerir as bases de dados, nomeadamente a de apoio ao sistema de cartões para usufruto do Benefício Fiscal ao gasóleo;

h) Coordenar a tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR.

2 — Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DS-PAA), a que se referem a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

2.1 — Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), à qual compete:

a) Incentivar o desenvolvimento e disseminação de boas práticas agrícolas, de outras formas de integração da componente ambiental na atividade agrícola e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola;

b) Gerir e desenvolver o sistema de aconselhamento agrícola;

c) Elaborar documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada e da produção primária do modo de produção biológico;